



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 025, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre atualização dos valores das modalidades de licitação, de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, compulsoriamente adotado pela Administração Municipal, e da outras providências:

O **Prefeito constitucional do Município do Assú/RN**, no uso de suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO que o Governo Federal, através do Decreto nº 9.412, de 18 de junho corrente, alterou os valores pertinentes às diversas modalidades dos eventos licitatórios,

CONSIDERANDO que esta Administração Municipal vem cumprindo os ditames fixados no Estatuto da espécie, de forma compulsória, não tendo como ignorar os novos valores fixados no referido pergaminho normativo,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores fixados nos incisos I e II do caput do **Art. 23** da **Lei nº 8.666/93**, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite – até **R\$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais)
- b) na modalidade tomada de preços – até **R\$ 3.300.000,00** (três milhões e trezentos mil reais);
- c) na modalidade concorrência – acima de **R\$ 3.300.000,00** (três milhões e trezentos mil reais); e



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite – até **R\$ 176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços – até **R\$ 1.430.000,00** (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência – acima de **R\$ 1.430.000,00** (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º – para dispensa de licitações, permanecem os mesmos critérios fixados no **Art. 24** da Lei de Licitações e Contratos Públicos.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor a partir de 19 de julho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”,
em 19 de junho de 2018.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL